



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE URNAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021 (SEI Nº. 0009322-75.2022.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº 054.617.313-68, e, de outro lado, empresa NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.152.814/0001-70, estabelecida na Rua 01, nº. 24, Quadra 04, Recanto dos Nobres, Alto do Calhau – São Luís/MA - CEP 65.071-785, e-mail: comercial@nacionalserv.com.br; livio@nacionalserv.com.br; doravante denominada CONTRATADA, representada por Lívio Ferreira Feitosa, RG 0539391420142 SESP/MA, CPF 892.673.893-00, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação** do Contrato nº. 02/2022, referente à prestação de serviços de operação de empilhadeiras com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0009322-75.2022.6.27.8000 (Decisão nº. 6484 - 1998316).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **repactuado**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sob o nº. MA000105/2023 (doc. nº 1948720), conforme tabela abaixo (Informação nº 11141 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SEGEC):

VALORES CONTRATUAIS À PARTIR DE 24/01/2023					
(Acórdão TCU 1586/2018)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL DO POSTO (R\$)	QTDE DE POSTOS	QTDE PREVISTA DE MESES	VALOR (R\$) TOTAL ANUAL (R\$)
1	Op. de empilhadeira	3.556,64	2	12	85.359,36
VALORES CONTRATUAIS À PARTIR DE 19/02/2023					
(Vigência DEC. MUNICIPAL 59.017/2023)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL DO POSTO (R\$)	QTDE DE POSTOS	QTDE PREVISTA DE MESES	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)

1	Op. de empilhadeira	3.571,46		2		12		85.715,04	
VALORES CONTRATUAIS À PARTIR DE 01/05/2023 (Vigência CCT 105/2023)									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL DO POSTO (R\$)	QTDE DE POSTOS	QTDE PREVISTA DE MESES	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS EM ANO ELEITORAL			CUSTO ANUAL DO SERVIÇO EM ANO ELEITORAL (SERVIÇOS ORDINÁRIOS + EXTRAORDINÁRIOS) R\$
						QTD FIXADA DE HE	VALOR (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)	
1	Op. de empilhadeira	3.780,89	2	12	90.741,36	336	17,19	5.775,84	96.517,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo ao contrato original de mais **R\$ 7.557,74**, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 0701386 - SEMDU; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de mão-de-obra; Plano Interno: ADM APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo foi reforçada a nota de empenho 2023NE000079, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	LÍVIO FERREIRA FEITOSA
Presidente do TRE-MA	Representante da contratada

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 20/12/2023, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LIVIO FERREIRA FEITOSA, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2014797** e o código CRC **FC0A8798**.